



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 140/2005



Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, junto a Caixa Econômica Federal.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado do Mato Grosso, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O valor das parcelas não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos mensais dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, em 08 de março de 2005.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal